TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 579, DE 14 DE JANEIRO DE 1.974.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória correspondente ao lote de terras cadastrado sôb o nº 04.123.50.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras cadastrado sôb o nº 04.123.50, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 418, 03 de Setembro de 1972;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 6965/73,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 418, expedida em 03 de Setembro de 1972, em favor de ADAIL WILSON DE MIRANDA;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

( DR. JACOB FREITAS ATALLAH )
Prefeito Municipal

( CLÁUDIO BATISTA FEITOSA )
Diretor do Departamento de Administração